



PREFEITURA DE
BATALHA
Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

ERRATA

Na publicação do Decreto Municipal datado de 14 de maio de 2026, publicado com a numeração “DECRETO Nº 015/2026”, **onde se lê:**

“DECRETO Nº 015/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026”,

leia-se:

“DECRETO Nº 019/2026, DE 14 DE MAIO DE 2026”.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no referido ato normativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal